



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

O presente Termo de Referência visa à aquisição de insumos específicos para suprir à demanda dos pacientes do SUS atendidos no **Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDi)** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme quadro abaixo:

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS em EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO realizados no **Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDi)**.

Quadro I: Objeto da Contratação:

ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SEMENTRAL
1	6515.253.0017 (ID - 134177)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: 14G, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.253.0017 (ID - 134177)	UNIDADE	79
2	6515.066.0010 (ID - 104366)	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 13 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSÓRIO: SUPORTE Código do Item: 6515.066.0010 (ID - 104366)	UNIDADE	41
3	6515.066.0007 (ID - 83049)	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 20 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DESCONECTADOR AGULHA: COM DESCONECTADOR, ACESSÓRIO: SEM SUPORTE Código do Item: 6515.066.0007 (ID - 83049)	UNIDADE	22
4	6515.066.0011 (ID - 104367)	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSÓRIO: SUPORTE Código do Item: 6515.066.0011 (ID - 104367)	UNIDADE	14
5	6510.023.0001 (ID - 25883)	CURATIVO RESPIRÁVEL, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 20 MM, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Código do Item: 6510.023.0001 (ID - 25883)	UNIDADE	6600
6	6515.104.0024 (ID - 169862)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTÁVEL, UTILIZAÇÃO: RADIOLOGICO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO CARBONO, GEL: COM GEL, FIXAÇÃO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (C X L): ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: PÍNO DE CARBONO	UNIDADE	900
7	6525.010.0003 (ID - 67158)	FILME PARA MAMOGRAFIA, MODELO: IMAGEM LASER PROCESSAMENTO A SECO, COR: N/D, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 30 CM Especificação Complementar: FILME 25X30 MAMO - drystar dt2 MAMMO	UNIDADE	58200
8	6525.012.0024 (ID - 169861)	FILME RADIOGRÁFICO RAIO X, COR BASE: N/A, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: FILME 20X25 RX	UNIDADE	8160
9	6515.130.0010 (ID - 145314)	GARROTE, MATERIAL: LÁTEX Nº 200, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 1 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.130.0010 (ID - 145314)	UNIDADE	11
10	6515.306.0004 (ID - 85191)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGÊNICO E INODORO, COMPOSIÇÃO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLÚVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO 300ML	UNIDADE	810
11	6518.142.0001 (ID - 169866)	GUIA BIÓPSIA ENDOCAVITÁRIA, APLICAÇÃO: BIÓPSIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: DESCARTÁVEL, MODELO TRANSDUTOR COMPATÍVEL: N/A, MARCA EQUIPAMENTO USG: N/A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: GUIA P. TRANSD. ENDOCAV	UNIDADE	24
12	6532.006.0120 (ID - 169860)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TIPO: ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: VINIL, TIPO ESTERILIZAÇÃO: ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENA, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATÔMICO DA MÃO, LUBRIFICAÇÃO: SEM PO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: LUVA DE VINIL S/PO P CX	UNIDADE	600

13	6532.006.0022 (ID - 20283)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: VINIL, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO Código do Item: 6532.006.0022 (ID - 20283)	UNIDADE	13080
14	6515.278.0004 (ID - 57914)	MASCARA ANESTESIA, BOJO: POLICARBONATO CRISTAL, COXIM: INFLAVEL DE SILICONE, FORMA: ANATOMICO, NUMERO: 3 Código do Item: 6515.278.0004 (ID - 57914)	UNIDADE	1
15	6515.278.0005 (ID - 57915)	MASCARA ANESTESIA, BOJO: POLICARBONATO CRISTAL, COXIM: INFLAVEL DE SILICONE, FORMA: ANATOMICO, NUMERO: 4 Código do Item: 6515.278.0005 (ID - 57915)	UNIDADE	1
16	6515.161.0031 (ID - 104852)	MASCARA LARINGEA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIMERO FLEXIVEL, TAMANHO / VOLUME: 2,5 (CRIANCAS 20 A 30 KG) - 14 ML, CARACTERISTICA: PERMITIR PASSAGEM DE SONDA NASOGASTRICA, ALETAS CONTRA OBSTRUCAO, PROTECAO CONTRA MORDEDURA Código do Item: 6515.161.0031 (ID - 104852)	UNIDADE	1
17	6515.161.0036 (ID - 113784)	MASCARA LARINGEA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TAMANHO / VOLUME: N°2, CARACTERISTICA: SUPREME Código do Item: 6515.161.0036 (ID - 113784)	UNIDADE	6
18	4240.053.0019 (ID - 94674)	PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO, CORDAO / HASTE: ARCO	UNIDADE	86
19	6515.245.0068 (ID - 70618)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 2,5 MM, BALAO: SEM BALAO Código do Item: 6515.245.0068 (ID - 70618)	UNIDADE	6
20	6515.243.0015 (ID - 149165)	TUBO EXTENSOR CATETER, MATERIAL: PVC ATOXICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 120 CM, CALIBRE: PRIMING REDUZIDO, CONECTOR: CONEXAO UNIVERSAL, MODELO CONECTOR: LUER LOCK MACHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	58

1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

1.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de 12 (doze) unidades de saúde públicas, que juntas somam 755 leitos hospitalares, além da oferta de serviços de exames de diagnósticos, cirurgias e consultas especializadas.
2. O processo SEI-080001/013834/2021 autoriza a transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (doc SEI 19111126);
3. O Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), localiza-se na Avenida Presidente Vargas, nº 1733, Centro, no município do Rio de Janeiro e destina-se ao recebimento de usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatoriais e hospitais, para realização de exames de imagem. Reúne em um mesmo centro exames de alta complexidade como Radiografia simples e contrastada, Ultrassonografia com Doppler, Tomografia Computadorizada Multislice, Angio TC, Ressonância Magnética, Ressonância Magnética com sedação, Angio RNM, Ecocardiografia com Doppler, Doppler Vascular, Mamografia, biópsias de mama, próstata e tireóide.
4. Assim, a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deverá assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde do CEDI;
5. Deve, desta forma, manter a prestação dos serviços executados no CEDI, visando evitar a interrupção de suas atividades;
6. Portanto, considerando a necessidade de manter o abastecimento no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), conclui-se que se faz necessária a aquisição dos insumos específicos pleiteados nesta oportunidade com o objetivo de manter a oferta assistencial em EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO.
7. Tendo em vista que os itens são específicos do CEDI e esta aquisição é a primeira realizada por esta Fundação, conclui-se que a Fundação Saúde não dispõe estoque dos insumos para atender às demandas necessárias para o funcionamento do CEDI;
8. Assim sendo, supõe-se necessária aquisição pleiteada nesta oportunidade que tem por objetivo manter o abastecimento do CEDI e não ocasionar interrupção na oferta assistencial das Unidades.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Trata-se de primeira aquisição de insumos específicos utilizados CEDI. O quantitativo solicitado neste Termo de Referência foi estimado com base nas informações encaminhadas pela unidade acrescido de 20 % para suprir o aumento de demanda, uma vez que se trata de itens de primeira aquisição.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93):

4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

- a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- o Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - o Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br

5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.

5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor:

FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br

5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnico Assistencial.

5.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas

5.2.8 **Critérios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação do produto será definida pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

Das Entregas:

- a. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b. As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

Do local e horário das entregas:

- a. Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
- b. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

8.1 Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2 Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários)

A falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a sua saúde.

8.3 Ação preventiva e/ou Ação de contingência

- Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;
- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

10. GARANTIA:

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;
9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostra não deve ser contabilizado como item de entrega;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](#).

Elaborado por:

Gerente de Operações
ID: 5085614-6

Aprovado por:

CARLA BOQUIMPANI
DIRETORA TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE
CRM 52.60694-5 ID 31203973

Rio de Janeiro, 26 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi**, Gerente de Operações, em 26/07/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas**, Diretor Técnico Assistencial, em 26/07/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20071053** e o código CRC **37BD8B3B**.

Referência: Processo nº SEI-080007/006326/2021

SEI nº 20071053

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br